**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 01/2024**

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024**

**Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores**

**Necessidade da Câmara:** TREINAMENTO AVANÇADO PARA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (Lei nº 14.133/2021): Alterações, Procedimentos Iniciais, Aspectos Práticos, Certificação de Agente de Contratação e Regulamentação

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente processo de inexigibilidade é a contratação de empresa especializada para capacitar a Servidora do Legislativo para a plena aplicação da nova Lei de Licitações.

A nova lei, além de unificar leis já existentes, que regulamentavam institutos da licitação, alterou de forma significativa a condução das contratações públicas, trazendo mais eficiência e agilidade às licitações e à execução dos contratos administrativos, sendo assim, é preciso se atualizar sobre as principais mudanças trazidas pela lei e adequar-se às novas regras, que certamente serão objeto de diversos certames.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Forquetinha, como se vê do item 04.07 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Casa Legislativa.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O serviço a ser contratado é especializado, com profissionais e empresa de notória especialização e têm natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 74º, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio do processo de inexigibilidade, tendo em vista que o serviço é oferecido por entidade de consultoria e treinamento especializada no ramo, bem como em atender servidores dos Legislativos municipais.

**4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO**

A prestação do serviço ocorrerá presencialmente na sede da empresa fornecedora, na cidade Porto Alegre/RS, nos dias 12, 13, 14 e 15 de março do ano de 2024, a locomoção e hospedagem fica por conta da contratante e o treinamento tem duração de 17h aula sendo elas distribuídas da seguinte maneira:

Terça-Feira 12/03

09h – Credenciamento, Retirada de Material

14h – 17h: Turno de Aula

Quarta-feira 13/03

09h – 11h:50min: Turno de Aula

14h – 17h: Turno de Aula

Quinta-feira 14/03

09h – 11h:50min: Turno de Aula

14h – 17h: Turno de Aula

Sexta-feira 15/03

08h:30min – 10:30h: Turno de Aula

11h: Entrega do Certificado

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR DE REFERÊNCIA** |
| **01** | **01** | **01** | **TREINAMENTO AVANÇADO PARA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (Lei nº 14.133/2021): Alterações, Procedimentos Iniciais, Aspectos Práticos, Certificação de Agente de Contratação e Regulamentação** | **R$ 1190,00** |

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.190,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

**6. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo de inexigibilidade, capacitar a servidora responsável pelas demandas da Câmara Municipal de Forquetinha, para atender corretamente a aplicação da Nova Lei de Licitações.

**7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

**a)** elaboração de minuta do edital;

**b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

**c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

**d)** elaboração de minuta do contrato;

**e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;

**f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

**g)** publicação e divulgação do edital e anexos;

**h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

**i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;

**j)** realização de empenho; e

**l)** assinatura e publicação do contrato.

**8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Forquetinha, 05 de março de 2024

**Camila Fucilini Geci Teresinha Mallmann**

**Assessora Legislativa Presidente da Câmara**

**Responsável pela elaboração do ETP de Vereadores**

Visto e Autorizado em \_\_/\_\_/2024